DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Outros 3

Poder Legislativo 14
Licitações e Contratos 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - MUNICÍPIO DE PIRANGI
PRAÇA 7 DE MARÇO, 34 – CENTRO
CEP: 15820-000
RESOLUÇÃO Nº 0 5/2.022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirangi/SP., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 3º da Lei nº 2.679/19 de 16/08/2.019, que cria o "Conselho Municipal de Assistência Social"

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Inclusão no PMAS do Recurso Estadual no valor de R$13.604,50, Benefício Eventual na modalidade Vulnerabilidade Temporária e o valor de R$ 4.706,55 - Programa Fortalecimento do Cadastro Único.

Pirangi/SP., 07 de junho de 2.022.

Tássia Amadeu
Presidente
Carla Cristina Padovan Zanarelli
Maria Aparecida Bispo
1ª Secretária
Patricia Geromel Lanfredi Zilio
2ª Secretária

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO Nº 69/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O certame licitatório foi aberto para a contratação de prestadores de serviços na área de assistência social: Gerontóloga, especificamente para oferta de oficinas socioeducativas para pessoas IDOSAS acompanhadas e inseridas no Programa Federal – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), com fundamento no Artigo 6º, Inciso XLIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, segundo as condições estabelecidas neste Edital; sendo pessoa jurídica para atender nas dependências CRAS.

A Comissão comunicou o não comparecimento de nenhum prestador de serviços, declarando a mesma deserta, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, torno NULO o procedimento licitatório.

Pirangi, 08 de Junho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 29/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Pirangi, SP., por meio de sua Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi,SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, ,no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para assumir o cargo, a partir da data da publicação deste edital.

1.1. Os candidatos convocados, que não quiserem serem nomeados, poderão requererem sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita da convocada e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual a candidatada for aprovada.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi, 09 de junho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 29/22

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATA

ASSISTENTE SOCIAL: -

Nº Inscrição	Candidata
0001456	Fabíola Talarico

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 29/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;

2.– CTPS

3. Cópia do PIS/PASEP

4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

4.1. CPF;

4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);

4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

4.3. Titulo de eleitor;

4.4. Certidão de quitação eleitoral;

4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;

4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.10. Comprovante de residência atualizado;

4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);

5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;

6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

10. Documentação para abertura de conta no banco:

10.1. 02 (duas) cópias do CPF;

10.2. 02 (duas) cópia do RG;

10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
TERMO ADITIVO Nº 03/2021, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI**, com sede na cidade e Pirangi, estado de São Paulo, à Avenida Sete de Setembro, nº 664, inscrita no CNPJ sob o nº 49.227.762/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, RG nº 44.565.354-1, CPF nº 373.378.628-90, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Rua Rodrigues Alves, n°.1819, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a Empresa **LUIZ EDUARDO MONARO – ME**, com sede na Rua Dr. Campos Sales n° 2274, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n° 08.687.711/0001.98, Inscrição Estadual n° 539.016.073.114, neste ato representado pelo proprietário **LUIZ EDUARDO MONARO**, portador do RG sob o n° 33.568.756-8, inscrito no CPF/MF: 308.307.688-66, doravante designada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração do prazo e do preço constante da cláusula 6.1 do Contrato Administrativo nº 06/2019, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O inciso 6.1 da cláusula sexta do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 - O presente contrato vigorará por prazo determinado de o período de 48 (quarenta e oito) meses, renováveis por igual período até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência da Câmara Municipal."

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas primeira e segunda, deste termo.

E, por tratarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Câmara Municipal de Pirangi, 02 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
Alessandro Junior Pantalião
Contratante
LUIZ EDUARDO MONARO – ME
Luiz Eduardo Monaro
Contratada

Testemunhas:

Luiz Antônio de Oliveira Salvador
Rg. 40.620.801-3

Jonas Momente Albani
Rg. 26.266.515-3

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019
TERMO ADITIVO Nº 04/2021, DE 07 DE MAIO DE 2022.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI**, com sede na cidade e Pirangi, estado de São Paulo, à Avenida Sete de Setembro, nº 664, inscrita no CNPJ sob o nº 49.227.762/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, RG nº 44.565.354-1, CPF nº 373.378.628-90, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Rua Rodrigues Alves, n°.1819, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a Empresa **LUIZ EDUARDO MONARO – ME**, com sede na Rua Dr. Campos Sales n° 2274, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n° 08.687.711/0001.98, Inscrição Estadual n° 539.016.073.114, neste ato representado pelo proprietário **LUIZ EDUARDO MONARO**, portador do RG sob o n° 33.568.756-8, inscrito no CPF/MF: 308.307.688-66, doravante designada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração do prazo e do preço constantes da cláusula 6.1 do Contrato Administrativo nº 07/2019, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O inciso 6.1 da cláusula sexta do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 - O presente contrato vigorará por prazo determinado de o período de 48 (quarenta e oito) meses, renováveis por igual período até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência da Câmara Municipal."

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas primeira e segunda, deste termo.

E, por tratarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Câmara Municipal de Pirangi, 07 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
Contratante
LUIZ EDUARDO MONARO – ME Alessandro Junior Pantalião
Luiz Eduardo Monaro
Contratada

Testemunhas:

Luiz Antônio de Oliveira Salvador
Rg. 40.620.801-3
Jonas Momente Albani
Rg. 26.266.515-3

.....